DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	2
Extrato	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2019 DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ANIBAL FELICIANO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, HOMOLOGA o PROCESSO Nº 016/2019 DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, por estar regular e formalmente em ordem, e de conseqüência, ADJUDICA a proposta da EMPRESA GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Comunicados

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018
TIPO: MELHOR OFERTA
PROCESSO Nº 053/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a alienação fracionada de 1.228,40 metros quadrados de Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, conforme Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar n° 226/2018 de 26 de junho de 2018.

ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, convoca o SR. PAULO SCHENEKEMBERG, CPF nº 810.007.319-87, residente e domicilia na Rua Doutora Nilza Lemes de Oliveira nº 350, casa 74 – Bairro Vila Soares – CEP 19.906-534 – Ourinhos – SP, a comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº – Centro – CEP 18.990-150 – Canitar – SP, para assinatura do contrato, referente ao lote A3 - A em que sagrou vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°020-2019

Contratante: Município de Canitar

Contratado: PAULO SCHENEKEMBERG

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a alienação fracionada de 1.228,40 metros quadrados de Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, conforme Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar n° 226/2018 de 26 de junho de 2018.

Valor, recursos e pagamento: R$ 63.999,64

Data da assinatura: 29/03/2019

Concorrência Pública n° 004/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
DATA:29/03/2019 HORÁRIO: 09h30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 9.666,72 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS JARDIM YPÊ E VILA MANOEL CABETE MUNICÍPIO DE CANITAR - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 916/2018. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL.

DOUGLAS RIBEIRO DIAS

PRESIDENTE DA CPJL

SANDRA MARA DA SILVA

MEMBRO DA CPJL

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBRO DA CPJL